MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA NÚMERO 02 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera dispositivo do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 1 991, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica alterado o item XVII do artigo 102 da Lei Orgânica, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 102 - .....

XVII - Disciplinar o uso, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, das vias e logradouros públicos.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica, após assinada pelos Senhores Vereadores, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 06 de novembro de 1 991

Vereador Dr. JOSÉ ANTONIO M D'ÁVILA JR
Presidente

AGUSTIN ADALBERTO S. ARGILES ....

ANTONIO ANTUNES GONÇALVES .....

ANTONIO IVANHOÉ MILAN ..... — // —

ANTONIO RAFAEL PEREIRA PINTO .... — // —

[illegible] MOREIRA PRESTES .....

[illegible] TEREZINHA X. FERNANDES ...

HIPÓLITO OLEÚ VIEIRA MACHADO ....

IVO CACCIANI .....

JOÃO BATISTA TAVARES .....

[illegible]

LUCIANO CARACAS [illegible] .....

LUIZ CARLOS PAZ [illegible] .....

LUIZ GENTIL ARAÚJO BRAGANÇA .....

MARIA TEREZINHA VALENTI BAGGIO ..

MULCY TORRES DA SILVA .....

NEI DE ÁVILA ALMEIDA .....

ORESTE ROSA ILHA .....

PEDRO MOACIR [illegible] CHALÁ DE BARROS .

REMO ZAMBERLAN .....

SÉRGIO NUNES MOREIRA .....

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA BASCH .